



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

OF/PMVA/GP/ N° 321/2025.

Em, 08 de agosto de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO. SR. CÉLIO HUGO SARTORI**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

**NESTA**

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que “**DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA PREMIAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DA CULINÁRIA SUÍNA DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

---

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900**

**CEP: 29295-000**

**CNPJ 31.723.570/0001-33**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 35003700350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**PROJETO DE LEI Nº 31/2025.**

**DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA PREMIAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DA CULINÁRIA SUÍNA DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a destinação de recursos públicos para a realização do Festival Gastronômico da Culinária Suína de Vargem Alta, a ser realizado nos dias 06 e 07 de setembro de 2025.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar o valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para apoio institucional à Associação Comercial e Empresarial de Vargem Alta, inscrita no CNPJ nº 13.098.762/0001-14, destinado à realização de shows musicais e à premiação dos pratos participantes do referido festival.

**Art. 3º** A premiação será concedida aos três primeiros colocados, conforme avaliação de júri especializado, durante cerimônia a ser realizada no dia 07 de setembro de 2025, sendo distribuída da seguinte forma:

I – 1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II – 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III – 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Art. 4º** Além da premiação gastronômica, o evento contará com apresentações culturais e shows musicais regionais (moda de viola, forró, entre outros), promovendo um ambiente de celebração, integração e valorização da cultura local.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

---

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900**

**CEP: 29295-000**

**CNPJ 31.723.570/0001-33**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 35003700350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**Art. 6º** A beneficiária deverá prestar contas dos recursos destinados a este evento no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua realização.

Vargem Alta-ES, 08 de agosto de 2025.

***ELIESER RABELLO***

*Prefeito Municipal*

---

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900**

**CEP: 29295-000**

**CNPJ 31.723.570/0001-33**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 35003700350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **MENSAGEM**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA PREMIAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DA CULINÁRIA SUÍNA DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposta legislativa tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a destinar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a premiação dos pratos participantes do Festival Gastronômico da Culinária Suína de Vargem Alta, previsto para ocorrer em setembro de 2025, com encerramento e cerimônia de premiação no dia 07 de setembro.

O festival integra a agenda de valorização da identidade cultural, econômica e turística do município, que, por meio da Lei nº 12.225, de outubro de 2024, foi oficialmente reconhecido como a Capital Capixaba da Culinária Suína. Este título reflete a importância histórica e econômica da suinocultura em Vargem Alta, cuja produção representa cerca de 11% do total estadual, sendo fonte de sustento e tradição para inúmeras famílias locais.

Neste contexto, o festival propõe uma verdadeira imersão nos sabores, histórias e saberes que marcam a trajetória da carne suína no município. Reunirá produtores rurais, chefs de cozinha, açougueiros, empresários, artesãos e moradores locais em uma programação diversa, incluindo feira gastronômica, shows regionais, oficinas, workshops e aulas-show, promovendo o desenvolvimento cultural, econômico e turístico de Vargem Alta.

A premiação tem por finalidade incentivar a criatividade dos estabelecimentos gastronômicos locais, estimular o uso da carne suína em receitas autorais e divulgar o município como polo regional de excelência culinária. Cada restaurante inscrito apresentará um prato à base de carne suína, avaliado por um júri técnico, sendo

---

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900**

**CEP: 29295-000**

**CNPJ 31.723.570/0001-33**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 35003700350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

premiados os três melhores colocados com os seguintes valores: • 1º lugar: R\$ 3.000,00  
• 2º lugar: R\$ 2.000,00 • 3º lugar: R\$ 1.000,00

Além da premiação gastronômica, o evento contará com apresentações culturais e shows musicais regionais (moda de viola, forró, entre outros), com investimento previsto de R\$ 20.000,00, promovendo um ambiente de celebração, integração e valorização da cultura local.

O Festival Gastronômico da Culinária Suína de Vargem Alta almeja consolidar-se como um evento anual, promovendo: • O fortalecimento da identidade cultural do município; • O estímulo ao turismo gastronômico e à geração de renda; • A capacitação de profissionais da gastronomia e da suinocultura; • A valorização da carne suína como produto de excelência; • A inclusão de Vargem Alta no calendário capixaba de eventos culturais e turísticos.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edís, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 08 de agosto de 2025.

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

---

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900**

**CEP: 29295-000**

**CNPJ 31.723.570/0001-33**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 35003700350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 08/08/2025 16:41:47 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/08/2025 16:41:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - AJUPRO - PGM - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-05XF2R>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONTABILIDADE

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

### ANEXO – I

**DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA PREMIAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DA CULINÁRIA SUÍNA DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-PROTOCOLO Nº 2025-MCD5H.**

**CONSIDERANDO** que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar o valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para apoio institucional à Associação Comercial e Empresarial de Vargem Alta, inscrita no CNPJ nº 13.098.762/0001-14, destinado à realização de shows musicais e à premiação dos pratos participantes do referido festival.

**CONSIDERANDO** que a premiação será concedida aos três primeiros colocados, conforme avaliação de júri especializado, durante cerimônia a ser realizada no dia 07 de setembro de 2025, sendo distribuída da seguinte forma:

- I – 1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- II – 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- III – 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONTABILIDADE

**CONSIDERANDO** que além da premiação gastronômica, o evento contará com apresentações culturais e shows musicais regionais (moda de viola, forró, entre outros), promovendo um ambiente de celebração, integração e valorização da cultura local.

**CONSIDERANDO** a correta interpretação do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput – in verbis.

**Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:**

**I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;**  
**II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.**

**Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.**

Elabora-se o presente relatório de impacto, que visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

Desta forma, para o **exercício financeiro de 2025**, com base na Lei Orçamentária anual, temos uma receita corrente líquida projetada para o exercício de no montante de **R\$ 124.746.534,73 (cento e vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais, e setenta e três centavos)** e o total dispendido pelo projeto de lei em questão será de aproximadamente **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, conforme expectativa de gasto apresentada (doc. 2025-WX923T), correspondendo a **0,021%** da receita corrente líquida prevista para o exercício.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONTABILIDADE

Para o ano de **2026**, a Lei Orçamentária anual estima que a receita corrente líquida atinja o montante de **R\$ 139.716.118,89**(cento e trinta e nove milhões, setecentos e dezesseis mil, cento e dezoito reais e oito e nove centavos) e o total dispendido pelo projeto de lei em questão será de aproximadamente **R\$ 26.000,00**(vinte e seis mil reais), correspondendo a **0,019%** da receita corrente líquida prevista para o exercício.

Para o ano de **2027**, a Lei de Diretrizes Orçamentárias estima que a receita corrente líquida atinja o montante **R\$ 156.482.053,16**(cento e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cinquenta e três reais e dezesseis centavos) e o total dispendido pelo projeto de lei em questão será de aproximadamente **R\$ 27.300,00**(vinte e sete mil e trezentos reais) considerando um crescimento de 5,00%, correspondendo a **0,017%** da receita corrente líquida prevista para o exercício.

### ESTIMATIVA DE IMPACTO

ANO	RCL	%
<b>2025</b>	124.746.534,73	<b>0,021</b>
<b>2026</b>	139.716.118,89	<b>0,019</b>
<b>2027</b>	156.482.053,16	<b>0,017</b>

Finalmente, **CONSIDERANDO** que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

**CONSIDERANDO** que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Informamos que conforme declaração de adequação que segue em anexo, no tocante às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, os valores objeto de estudo deste impacto não irá prejudicar diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Vargem Alta – ES, para os exercícios de 2025, 2026 e 2027.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTABILIDADE**

---

Vargem Alta -ES, 04 de agosto de 2025.

**Iberê Paiva Sant'Anna**  
**Contador**  
**CRC-ES 020681/O-9**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONTABILIDADE

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRA

### ANEXO - II

Na qualidade de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário-financeiro encontra-se em conformidade com a previsão de gastos estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025 e 2026. Informo também que as despesas do objeto em questão não comprometem as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais do município.

Ressaltamos que as previsões orçamentárias foram elaboradas com base em estimativas considerando o cenário econômico atual do município, estando sujeito a mudanças, podendo acarretar em acréscimos ou decréscimos dos valores previstos, e caso ocorram, o chefe do poder executivo deverá adotar medidas para mitigar os seus efeitos.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Vargem Alta - ES, 04 de agosto de 2025.

Emerson Cereza Souza  
**Secretário Municipal de Finanças**



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**IBERÊ PAIVA SANT ANNA**  
CONTADOR  
DECON - SEFIN - PMVA  
assinado em 04/08/2025 13:21:44 -03:00

**EMERSON CEREZA SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASEFIN - SEFIN - PMVA  
assinado em 04/08/2025 17:18:52 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/08/2025 17:18:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7HRsbn>





# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-MCD5H

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MCD5H>



Realizado em: **07/08/2025 15:42:56** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

PMVA - SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## DOCUMENTO ENTRANHADO

#12 - 2025-MK2DF5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MCD5H

## MENSAGEM

Segue processo com impacto, quanto ao saldo orçamentário manifesto saldo para cobertura da despesa.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### EMERSON CEREZA SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEFIN - SEFIN - PMVA

assinado em 07/08/2025 15:42:56 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/08/2025 15:42:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MK2DF5>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 35003700350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.